



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2126, de 06/08/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 31.634,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 31.634,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1908	AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR	3.3.9.0.30	1621	115940	R\$ 3.000,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CUL TURA,DESPORT O E TURISMO	5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.9.0.30	1500	115558	R\$ 2.134,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CUL TURA,DESPORT O E TURISMO	5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.9.0.30	1500	115558	R\$ 1.500,00
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CUL TURA,DESPORT O E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.47.2006	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	1500	115843	R\$ 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 31.634,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE- ESTADO	10.301.113.1908	AMIGO DO IDOSO -REDE BEM CUIDAR	3.3.9.0.39	1621	115941	R\$ 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.9.0.39	1500	115560	R\$ 2.134,00	
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	5 - CULTURA	13.392.54.2016	MANUT.DE ATIVIDADES CULTURAIS	4.4.9.0.52	1500	115561	R\$ 1.500,00	
6 – SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO	1 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	12.361.46.2033	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	115824	R\$ 25.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:								R\$ 31.634,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 06/08/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO